



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que Termo de Colaboração n.º 008/2018, cuja vigência é de 13/08/2018 a 13/08/2019, para fins de custeio, a Prefeitura destinou para a "**Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul**", o valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 8.000,00 (oitó mil reais), conforme tabela abaixo:

VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 8.042,00

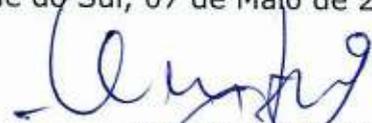
Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 28/11/2019, e as dos repasses foram em 31/01, 12/06, 02/08/2019;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, n.º 422, Sala 3, Andar 2 - Centro e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: de incentivo a formação de oficinas culturais, orquestra sinfônica, orquestra de viola e outros gêneros culturais e musicais em Vargem Grande do Sul;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando atuar na área cultural e musical, no que tange ao desenvolvimento, promoção, defesa e produção de música com o objetivo de formação e ao desenvolvimento de orquestra do município;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados;

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2020.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZZI

PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2020.



AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal